

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 | | Processo nº 5476/2021 |
|--|---|------------------------------|
| Modalidade de Licitação | Dispensa Licitação | |
| Fundamentação | Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. | |
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 . | |
| Contratada | BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA , inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. Marcelo Alves Martins , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO. | |
| Objeto | Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e químico, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 09 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devesa contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devesa dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: E.D.O.S. – Decisão Judicial, Autos Nº: 5650289-79.2021.8.09.001 e Ofício nº 185/2021 – PROJUDI do dia 17/12/2021. | |
| Dotação | 06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| Valor do contrato | R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) | |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 22 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666. | |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | |
| Data da assinatura | 21/12/2021 | |

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 21 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
 Gestora do FMS